

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0283/2003 DE 2003

ASSUNTO LEGISLATIVO: PL

01-0283/2003 DE 03/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

CELSD JATENE

EMENTA:

"DENOMINA PRAÇA ANTONIO MATULOVIC O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, SITUADO NA VILA MAFRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

DE: Nº 13.888. 02. 09. 2004

CNC-Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 16:18:23

00000019028-49



ENCERPACAO

ARQUIVADO EM 09/09/2004

Viviane JB

VIVIANE FERREIRA CAD
Supervisora

SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

Liderança do PTB

Folha nº 01 do processo nº 283 de 2003

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0283/2003

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 18 JUN 2003
Constituição e Justiça
Pol. Urbana, Meio-amb. e M. A. e S. L.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
P S I N T E

Denomina Praça Antonio Matulovic o logradouro público inominado, situado na Vila Mafra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominado Praça Antonio Matulovic, o logradouro público inominado, situado no cruzamento da Rua Pretória com a Rua Catuquina, na Vila Mafra, Vila Formosa, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2003.

CELSO JATENE
Vereador
Líder do PTB

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

03 JUN 2003

Seriedade Sempre

0 - 9º andar - sala 914 - Bela Vista - Cep 01319-900 - SP - Tel. 3111-2472

CMSP - ATM - 07-Mai-2003-15:58-006020

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do pro

Nº 283 de 2003

Adelina Ciccone - Ass. Parlam.

RF. 100.406

Gabinete do Vereador Celso Jatene

Liderança do PTB

JUSTIFICATIVA

Sr. Antonio Matulovic, nasceu em 1930, no interior de São Paulo e faleceu em nove de junho de 2002, na cidade de São Paulo.

Por volta de 1952, veio viver em São Paulo-Capital, quando estava sendo formado o loteamento na Vila Mafra, onde adquiriu um terreno na atual Rua Cromínia, passando a ser o terceiro morador da rua e construindo uma humilde casa nos fundos do terreno.

Foram tempos difíceis pois o lugar era distante do centro da cidade, rua sem asfalto, sem iluminação e sem saneamento básico.

Sr. Antonio era uma pessoa de estilo arrojado e lutou toda a vida em busca de melhorias e bem estar para todos que moravam no bairro.

Foi um dos fundadores e participou ativamente da Diretoria da Sociedade Amigos de Bairro, lutando e reivindicando sempre a favor dos moradores.

Nesta trajetória, conseguiu muitas melhorias como: colocação de guias, asfalto, rede de água e esgoto e iluminação.

Homem empreendedor, íntegro, com muita vontade de viver e criar sua família, só fez amigos nos 49 anos que ali viveu.

Com 72 anos, sofreu uma parada cardíaca após uma cirurgia, vindo a falecer. Deixou legado de uma família de dois filhos, quatro netos, esposa, genro e nora que procuram dar continuidade ao seu trabalho honesto, solidário e companheiro, com todos que o cercavam.

Assim, acreditando na justa homenagem a ser prestada, espero contar com o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

1 - L

aps/maf

Seriedade Sempre

Viaduto Jacareí, 100 - 9º andar - sala 914 - Bela Vista - Cep 01319-900 - SP - Tel. 3111-2472



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS - SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

Folha nº 03 do proc.
Nº 2142-03
Adelino Aden - 7/35 Parlamentar
R\$ 100.400
CAPITAL SP

Tracema Boquetti Merola
Oficial

ÓBITO Nº 19644

CERTIFICO que às fls. 202 do livro C-114 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 58192 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de ANTONIO MATULOVIC, falecido no dia nove de junho de dois mil e dois (09/06/2002), às 08 horas e 30 minutos, neste subdistrito, no prédio do Hospital Jaraguá, do sexo masculino, autônomo aposentado, natural de Itatinga - SP, residente e domiciliado neste Estado, na rua Marino Felix, 189, Itatinga, com 73 anos de idade, casado com MARIA DE LOURDES BARROS MATULOVIC, filho de FRANCISCO MATULOVIC e de CATHARINA PENOTER. DEIXOU OS FILHOS: FRANCISCO, CATARINA (maiores). DEIXOU BENS. NÃO DEIXOU TESTAMENTO.

Foi declarante Francisco Roberto Matulovic (Prov. 26/81), sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Jacqueline Maria Santos da Costa, que deu como causa da morte: choque cardiogênico, necrose de cabeça de fêmur, diabetes mellitus, hipertensão, sequela de traumatismo em fêmur esq., tromboembolismo pulmonar, troca de prótese quadril (pós operatório) e o sepultamento foi feito no Cemitério Mun. de Itatinga, SP.

Registro feito em quatorze de junho de dois mil e dois.
Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 14 de junho de 2002.

Oficial do Registro
Civil das P. Naturais
24º Subdistrito Indianópolis



Cristiane Aparecida Boquetti
Escrevente

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei Fed. nº 9534 - 10/12/97)

24º Subdistrito do Registro Civil
"Indianópolis"
Cristiane Aparecida Boquetti
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS DE INDIANÓPOLIS - 24º SUBDISTRITO
Av. João Castaldi, 679 - Tel. 5543.1519 - OFICIAL: TRACEMA BOQUETTI MEROLA
Válido somente com selo de autenticação
reconheço, por serelância, a firma de: CRISTIANE APARECIDA BOQUETTI.
São Paulo, 17 de junho de 2002.
Em testamento - 2 - da verdade.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS
TRACEMA BOQUETTI MEROLA - 24º SUBDISTRITO DE REGISTRO CIVIL DE SÃO PAULO - SP
2209A-B155062
S. Paulo, 17 JUN 2002
SINORE REGINA MEROLA - Subst. do Oficial
ANA M. GALLUCCI DE SOUSA - Esc. Autorizada
MINORU ENOMOTO - Esc. Autorizada
CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autorizada

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS
2209A A1931092
UNIC. DE REG. CIVIL DAS P. NAT. - 24º SUBDISTRITO DE INDIANÓPOLIS
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Exmo. Sr.
Vereador **CELSO JATINE**
Câmara Municipal de São Paulo
9º andar - sala 914 - Tel. 3111-2505

INTERESSADO/R.G.: CATARINA MATULOVIC Rio 16.001.081-2 Tel.: 66747552/66740976

Nós, abaixo-assinado, moradores do Bairro DE VILA FORMOSA, vimos solicitar à Vossa Excelência que seja atendida a seguinte reivindicação: DENOMINAÇÃO DE PRAÇA

NOME	ENDEREÇO	CEP	R.G.	NASC.	TELEF.
Sônia Maria Rios de Campos	R. Dr. João, 894	03637000	20.137.628	25/10/67	6647-0462
João Semanço do Mont	Rua Bom Jesus 361		9213471	03/02/50	61284928
Paulo de Almeida	Av. Amador Bueno da Veiga 597	0362000	11266048	06/04/56	66423274
Odete R. Frondelino	R. Itaquera 336	03177000	15.889.475	08/01/65	66065790
Ana Lucia Monteiro	R. Galaticolal 1114	03338-003	36.340.182-6	07.07.80	6328-7233
Angela Gomes	R. N. S. Omg 597	03357040	29.623.252-0	10/07/80	3494 5938
Paulo Roberto Jaleon	R. Dos Rios 1.539	03168010	241-421-8	27-10-44	6605-7575
Paulo Sergio Nascimento	R. João da Rocha Leão N:284	03382	0753470090	13/03/71	6936 0516
Antônia Olivas da Silva	Av. Amador B. da Veiga 597	0362000	13246934	17.01.52	66423274
Elaine A. Alvarado	R. Marcial n: 32	0316904	14789381	98/10	66057694
Edna Lucilene de Faria	Rua Rodrigues Zanchet, 74	03181-120	17838.362-4	26/06/71	9793-0676
JOSE MIRANDA DA SILVA	R. VITORIA DE MEALUM, 11		10462552	05/12/50	61072866
Clara Maria Silva	R. Madre de Deus, 718	03119-000		27/06/83	6233-8966
Sabrina Santos Rocha	R. Ribeiro de Vasconcelos N:35	02321-560	36000-000	27/02/78	6605-7452
Vitor Vitorassi Louccido	Av. São XXIII 550 Apto 54	03861-000	30717000-5	19/06/82	9918-0000

Folha nº 241 do proc.
5289 de 02
Parlamentar

Exmo. Sr.
Vereador **CELSO JATENE**
Câmara Municipal de São Paulo
9º andar - sala 914 - Tel. 3111-2505

INTERESSADO/R.G.: CATARINA MATULOVIC Rio/6.001.081-2 Tel.: 6674.7552/6674.0776
4427-5217/9605-8066

Nós, abaixo-assinado, moradores do Bairro DE VILA FORMOSA, vimos solicitar à Vossa Excelência que
seja atendida a seguinte reivindicação: DENOMINAÇÃO DE PRAÇA - Av. M. Eduardo Cotching - Cimeiro Enante
Rua Vitória e Rua Catarina - Vila Maria - São João do Rio

NOME	ENDEREÇO	CEP	R.G.	NASC.	TELEF.
Seu Vitor Pereira de Oliveira	DECELO N.º 205	03364020	38-060-4229	08/12/73	67231029
LUIS FERNANDO S. CAMÕES	DR. EDUARDO COTCHING 2180 AP32	03375000		22/12/82	66742611
Carmem Rojas	R. Cristiano Girão, 168	03362-030	4.148.000	16/09/52	6674-6811
Vitor Fernando O. Rojas	R. Cristiano Girão, 168	03362-030	30.593.190-08	03/02/85	6674-6811
Bleiana Cordeiro	R. Com. F. Souza 145	03386187		13/09/70	66744066
Sergio M. T. Cordeiro	Av. Padre Fco. Telles 088	03590.170	336891246	14/02/64	6774.6006
Selange Sílvia Rite	Rua Dentista Barnett, 737	07420-000	8.905.217	04.02-65	6197-3246
Amey Plamária G. Nunes	Av. Renato 812 - V. Formosa	03377000	305176407	22/06/80	01057713
Manderlei dos Reis	R. TURINAMBARENAS, 16	08410-200	278022030	27/07/74	65542040
Robinson Grafe	Av. M. Eduardo Cotching 1044	0356001	276139227	21.09/77	6674.4060
Marin C. C. Wamb	R. Dr. Edmundo Cotching 1644	0356001	66744066	25.04.69	66744066
José Sanchez Bernades	Pq. Pont. Artur Thompson, 166	03416.010	1.811.145	26-10-79	66744066
Maria Felise Bernades	Pq. Pont. Artur Thompson, 166	03416.010	3080160	19-07/34	66744066
Eliziana Op. Bernades Santos	Rua Botucaraí, 35		9621079	09-05-58	66744066
Edénio E. Gomes Santos	Av. João XXIII 572	03361-000		25/12-51	69100106

Folha nº 05 do proc.
Nº 08.034.03
Ateliê Gráfico e Fotocópia
R. São João, 100 - Jd. Primavera

Exmo. Sr.

Vereador CELSO JATINE

Câmara Municipal de São Paulo

9º andar - sala 914 - Tel. 3111-2505

INTERESSADO/R.G.: CATARINA MATULOVIC Rio/6.001.081-2 Tel.: 6674.7552/6674.0976

Nós, abaixo-assinado, moradores do Bairro DE VILA FORMOSA, vimos solicitar à Vossa Excelência que seja atendida a seguinte reivindicação: DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.

NOME	ENDEREÇO	CEP	R.G.	NASC.	TELEF.
Monique Matulovic Rio	Av. Dr. Eduardo Catelino, 2180	03356-001	24.376.195-8	05/11/75	96119588
Antonio Ferreira	Monte Cardoso n° 288	03474000	4.706858	28/09/40	67268751
Silvia Aparecida Almeida	Monte Cardoso, 222	03474000	29.236.494	11/05/81	61268951
Adriana Sandoz de Souza	Monte Cardoso (288) 224	03474000	41.92.00.61-0	14/07/81	67268951
Rafael Antonio F.	Monte Cardoso 288	03474000	29.236.466-0	08/12/82	67268951
Ariane Duarte de Menezes	R. Truista do Luz, 6 f	03918-140	41.543.156-2	18/01/85	6213.1549
Luciana Aparecida Corrêa	Rua Marcos Barbosa n° 06	04083000	40.624.222-4	28/02/85	64523005
Eugênio F. de Souza Santos	Rua Marcos Barbosa n° 06	04083000	11.956.887	01/03/87	64523005
Alcides R. Silva	Rua Vicente Camargo 288	03474000	23.121.400-5	16/12/74	67244592
Luiz Carlos S. Lima	Rua Cecília 370 casa 10	03651-040	27.745.345	04/06/75	66825477
MAICOS DO-TOCCA	Rua Harmonia 149	06700000	23.428.855	16/11/70	461462
Kátia T. Nunes	Rua Harmonia, 163 me	06700000	23.355.358	16/01/73	461462
Jose Alves da Silva	Monte Cardoso 288	03474000	30.540.56	19/08/40	67268951
Marlene Bickel da Silva	Monte Cardoso 288	03474000	50.124.63-8	11/02/48	67268951
Jefferson Alves	Monte Cardoso 288	03474000	19.144.156-9	16/05/71	67268951

Exmo. Sr.
Vereador CELSO JATINE
 Câmara Municipal de São Paulo
 9º andar - sala 914 - TI. 3111-2505

INTERESSADO/R.G.: CATARINA MATULOVICRIO/6.001.081-2 Tel.: 6674.7552/66740976

Nós, abaixo-assinado, moradores do Bairro DE VILA FORMOSA, vimos solicitar à Vossa Excelência que seja atendida a seguinte reivindicação: DENOMINAÇÃO DE PRAÇA

NOME	ENDEREÇO	CEP	R.G.	NASC.	TELEF.
Ricardo Santos	Teopisto, 98 V. Formosa	03379-055	20.494.894	23/11/41	66846484
Adriana Rzebani	R. Domingos da Boraine, 66 V. Ema	03240-040	18.419.294-8	12/12/40	66849425
Ademir W. de Silva	Rua grande galvão 57 V. Ema	03336-001	23620528-6	22/08/65	66749425
Gracilda Farias	R. Bismarck 134 V. Duiz	03360-001	15991910	01/11/61	66749425
Fernanda S.G. Graçano	R. Arribo Trunfo 245	03485-020	30.185.982-4	28/05/79	65589917
Olíngela de Souza	R. Particular s/nº 28 Parque S. Rafael	08311-110	30.082.877-4	27/08/76	67542716
Reis C. Karantaitis	R. Francisco de Paulo nº 277 V. Convo	03436-000	41.732.825-4	26/05/84	67811392
Silvio Cesar Vieira	R. Dona Vitória Speck, 178 - V. Formosa	03359-000	18.735.437	19/10/67	66712910
Fernando Cesar Vieira	Dr. Edmundo Cotching 2061	03356-001	15219600	24/01/62	66749425
Alina Oliveira	Av. Dr. Edmundo Cotching 2061	03356-001	13.203.331	17/04/62	66749425
Karina V. Faria da Cruz	R. Duricuri nº 237 C/1	03365-000	27-898-7874	10/06/85	6211
Amâncio de L. Jacon	R. Eduardo Cotching 2051	03365-001	430.663.409	25/07/62	66749425
Graci Orli Rios	R. IMA Clotilde 256	03365-006	8.0365371	13/09/54	67811392
Carmelita Faria da Silva	R. Amarais, 144	03436-040	4.258.438	28/06/51	67811392
Alexandra J. Carvalho	Rua Uniforanga nº 18	03436-010	25.392.865	26/09/80	67811392

Folha nº 07 do proc.
 Nº 03
 Ass. Parlamentar

Exmo. Sr.
Vereador CELSO JATINE
 Câmara Municipal de São Paulo
 9º andar - sala 914 - TI. 3111-2505

INTERESSADO/R.G.: CATARINA MATULOVIC Rio/6.001.081-2 Tel.: 6674.7552/6674.0776

Nós, abaixo-assinado, moradores do Bairro DE VILA FORMOSA, vimos solicitar à Vossa Excelência que seja atendida a seguinte reivindicação: DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.

NOME	ENDEREÇO	CEP	R.G.	NASC.	TELEF.
Tatiane de Andrade	Praça 7 de Setembro 83 Vila Formosa	03358-020	44.782-874-5	14/08/86	6674-40-46
Rafael Rodrigues da Costa	Rua Relamat Riffmeister nº92	03888-100	44.294 426	11/06/86	61070316
Luandro da Silva	R. Maria Inacia da Conceição nº213	03437-060	43.504.354-7	6/6/86	67815639
Leonardo R. Lima	R. Joaquim Manoel de Souza nº255	08245-490	32.485.390-5	05/06/85	61480844
Paulo A. F. Fernandes	R. Forte do Calvário nº42	03470-060	33.090.695-1	21/05/86	67830546
Marcos Vinícius de Jesus	R. Bernardino de Lima nº667	03381-060	12.625.481	23/03/88	6710.4135
Victor F. Peppino	R. Valdemar da Silva nº11a	03437-070	32.017.534-0	18/07/85	96885582
Tatiane Cunha de Andrade	R. Engº George Stephenson, 64	03939-080	27.204.204-3	22/08/86	6727.0206
Oborispo de Almeida	Av. Dr. Eduardo Catching nº80 apto. 111	03356-001	W267613-X	05/04/1930	667403K
Edilson de Almeida	R. CARLOS Nº 335	03356-001	W7171-X	28/12/53	6216.0431
Paulo Roberto de Almeida	R. SALVADOR ZION DA LISIOIA	03181040	822-808	09/03/69	66017575
Elisângela de Almeida	TRV. Luiza de Oliveira nº7	03637060	32018074-8	28/05/86	69477870
Helena de Almeida	ALLA ENGº CESTARI 280	03149000	9.017.195	18/11/59	66771406
Luiz Soares Costa	Rua Dias Lima 307	03118-040	33.413.271-X	02/06/80	66062311
Francisco	R. Gomes Cardim 622	03050000	35.4.63.751-4	11/07/67	66062311

Assinatura do Vereador
 Celso Jatine
 02 de proc.
 02 de 03

Exmo. Sr.
Vereador CELSO JATINE
Câmara Municipal de São Paulo
9º andar - sala 914 - Tel. 3111-2505

CATARINA MATULOVIC RIO
INTERESSADO/R.G.: 6.001.081-2
Tel.: 6674.7552 / 6674.0976

Nós, abaixo-assinado, moradores do Bairro DE VILA FORMOSA, vimos solicitar à Vossa Excelência que
seja atendida a seguinte reivindicação: DENOMINAÇÃO DE PRAÇA

NOME	ENDEREÇO	CEP	R.G.	NASC.	TELEF.
michele matulovic rio	Av. Dr. Caetano Colching, 2180 J. Formosa	03356-001	34813654-2	05/07/86	99112625
Geni Fica Carmo - Junior	Av. Dr. Eduardo Colching, 2180	03356-001	8.223558	20/07/56	66746762
Domingos G.B. Pelguezas	Rua Venus 607 V. Formosa	03362-060	12.609.891.8	14.08.57	67835495
Claudio Maria da Silva	Rua Venus 607 Vila Formosa	03362-060	11.120940	18/10/62	67835898
Maria Maria Bresci	Rua Venus 607 Vila Formosa	03362-060	2.401.958	25/08/38	67835495
Guilherme Pelguezas	Rua Venus 607 V. Formosa	03362-060	17.961.038	8/11/64	67835898
Alessandra Bompas	Rua Venus 454 de Form.	03362-010	21.419.855-8	09/05/71	6785454
Renato C. Mameo	Av. Dr. Eduardo Colching 2180	03356-001	8913923	13/01/58	6674.6762
Rosana Ap. Bernardes	Av. Dr. Eduardo Colching 2180	03356-001	14.169.055	15/11/61	6674.2091
Marta O. R. Leite	Av. Dr. Eduardo Colching, 2180	03356-001	14.979.189	26/12/63	6674-7927
Benedita Ventura Silva	Av. Dr. Eduardo Colching 2180	03356-001	33.541.0428	24.03.80	66463417
Selma Jonistina D. Azeite	Av. Dr. Eduardo Colching 2180	03356-000	16.259.058.1	07-04-67	66749317
Alex Luiz Oliveira	u	03356-001	34158138-9	01/06/83	95596184
Osvaldo L. Passos	Rua Ourucuri, nº 64	03365000	01/04/34	12.477.623	—
Daniel Francisco de Jesus	Av. Dr. Eduardo Colching 2180	0336500	0291941606	05-12-79	95892040

Folha nº 09 do proc.
Nº 232 de 03
Adelina Cusme - Ass. Parlamentar
RF: 100.406

Exmo. Sr.
Vereador **CELSO JATENE**
Câmara Municipal de São Paulo
9º andar - sala 914 - Tel. 3111-2505

CATARINA MATULOVIC R. O
INTERESSADO/R.G.: 6.001.081-2

Tel.: 66747552/66740976

Nós, abaixo-assinado, moradores do Bairro DE VILA FORMOSA, vimos solicitar à Vossa Excelência que
seja atendida a seguinte reivindicação: DENOMINAÇÃO DE PRAÇA

NOME	ENDEREÇO	CEP	R.G.	NASC.	TELEF.
FRANCISCO AP. ALVES	Rua S. João Gualberto, 398	03414-140	5.639.193-6	11/10/52	6673-9850
AMERICO GOLFETTE	RUA ORTIZ DE CAMARGO, 285	03414-130	6.001.869-0	08/09/25	6673-27-54
PAULO BENKO	R. CATUQUINA 548	03355	2.901.995	12-9-40	66738587
VALERIA BENKO	R. Cataguina, 548	03355050	17.961.164	02/06/69	66738587
Adriana Cristine Alves	Rua São João Gualberto, 398	03414-140	28.293.060-7	04/02/82	6673-9850
ZILDA NADIN GOLFETTE	RUA ORTIZ DE CAMARGO, 285	03414-130	24.963.610-4	09/01/35	6673-27-54
Cícero Augusto Marinho	Rua Cataguina, 537	03355050	17.217.057-6	05/05/66	6673-4254
Eliz. Roberto Patrício	Rua São João Gualberto, 408	03414140	13.454.097	23.5.44	66738305
Sueli BATIDA ALVES	Rua S. João Gualberto, 398	03414-140	5.273.746	18/02/52	6673-98-50
Wailij Gelfette Lealino	Rua S. João Gualberto 280	03414/140	12.259.424	21/11/53	6673/102
Nelson Patrício	Rua São João Gualberto 408	03414140	2262627	13-9-44	66738305
Lilian Cristine Alves	R: São João Gualberto, 398	03414-140	28292061-9	20/09/77	6673-9850
Samuel Batista	Rua Caramuru, 97	03414-	1.500.329	24/10/28	—
marcelo C. Cordeiro	R: Elza Delphino Ribeiro 330	03414-310	22835-5187	18/07/68	—
Rosa C. B. Benko	Rua Cataguina 548	03355	2866405x	8-12-41	66738587

Adelina Cícero - Mss. Parlamentar

Folha nº 10 do proc.
Nº 283 de 03



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

115

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-283

de 20 03 04 06 03

Adelina

(a)

Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 04-06-03

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

06/ 6 / 03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06.6.03 às 17:20h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Re distribuído ao Ilustre Vereador Goulart
para relatar

Da 12 de Junho de 2003
Em 12 de Junho de 2003

aug
Presidente

• b eferente
visado
d de de 2003

ANEXO
.....

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12

Em 26.06.03

(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 2	do
Processo 287/03	4
Carlos Roberto Silva	
Reg. 1113	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0283/2003, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

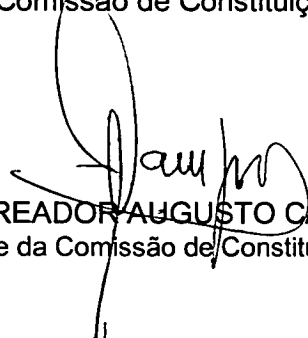
3º - A denominação proposta (Praça Antonio Matulovic) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

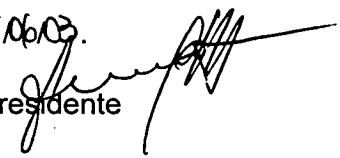
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0283/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/06/03.


VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

25/06/03.


Presidente

Mso/If0283-03

A LEC 3
EM 26/06/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEC
EM 26/06/03
ÀS 17:20 h.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

26/06/2003

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

26/06/2003

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

documento papel de informação
rubricado sob folha n.º 13/15
Em 04/7/2003

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha nº 13	do proc.
nº 01.283	de 2003
ANA. MARIA FERNANDES	
Assistente Parlamentar	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de julho de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0393/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 283/03, de autoria do Vereador Celso Jatene – que denomina Praça Antonio Matulovic o logradouro público inominado, situado na Vila Mafra, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos relacionados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 283/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.....14.....do proc.
nº 01.283.....de 2003.....
ANA MARIA FERNANDES
Residência: São Paulo

São Paulo, 01 de julho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 393, de 01/07/2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 283/03, de autoria do Ver. Celso Jatene.

RECEBIDO
SGM/ATL

02/07/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 283/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
RP: 036.063.1.01
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

15 ✓

do processo n° 01.283 de 20 03 04, 7, 2003

(a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 04/04/2003

Albano
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/04/2003

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 16 de 75

Em 08/08/53

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

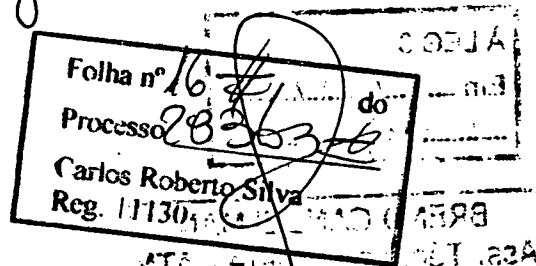


Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 31 de julho de 2003

Ofício A. J. L. nº 449/03
Ref.: Of. nº 18/Leg.3/0393/2003
Processo nº 2003-0.162.419-0



Senhor Presidente

15 - DCREC
15-0437/2003

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 283/03, de autoria do Vereador Celso Jatene.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CGS/NLJ/mn
Resp 283-03

À LEG 3
Em 05/08/03
lame

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

061 08 1 03

15:00 h
ZUZU ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em. 061 08 1 03

Relatório
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/08/03 às 18:15 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Cr\$10,00

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 7.ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL



PRAÇA JOÃO MENDES 52 - 8.º AND.

Pia. 404.227/72

41

INV. A/F
CONT.

Fls. 13 do Praq
n. 2003-0.162.419-0

Irenilde Almeida
Aux. Téo. Administrativo
CASE G

O bacharel Daphnis de Freitas Valle, serventúrio vitalício do Ofício do Registro de Imóveis da sétima Circunscrição da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc..

CÓPIA

CERTIFICA. -

Na pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dêles não consta que a COMPANHIA MELHORAMENTOS DO ERAZ tenha, por qualquer título, adquirido ou alienado o lote de terreno sob número vinte e cinco (25), da quadra número onze (11), da Vila Formosa no Tatuapé, sito à rua Acuri, antiga rua Dez, fundos para a rua Catorze; bem como não consta que ELA tenha constituído hipoteca, de qualquer espécie, sobre dito lote de terreno; não constando, também, inscrições de arrestos, seqüestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou de outro ônus real, em que A MESMA figure como devedora e gravem o aludido lote de terreno. CERTIFICA, finalmente, que no Livro Oito de Inscrição Especial, do Cartório a seu cargo, foi inscrito sob número setenta e seis (76), em data de trinta e um de março de mil novecentos e trinta e nove, nos termos do Decreto-Lei número 58, de 10 de dezembro de 1937 e seu regulamento Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1.938, o memorial depositado no Cartório a seu cargo pela COMPANHIA MELHORAMENTOS DO ERAZ, referente ao imóvel de sua propriedade denominado "Vila Formosa", situado no Tatuapé; achando-se o processo de lotçamento de que faz parte o memorial supra aludido, arquivado em Cartório sob o mesmo número de ordem setenta e seis. O refe

NELSON LAZARA JUNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N. 112.355

Folha nº 124 do
Processo 283624
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha nº 187 do
 Processo 283637
 Carlos Roberto Silva
 Reg. 11130

Fis. 14 P. 100.
 2003-0.162.419-0

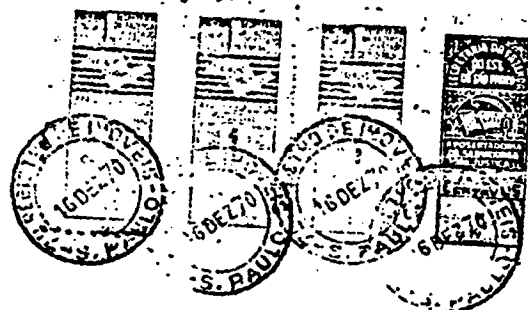
João
 Juiz de Direito Orito
 Ass. T. Adm. e Cont. 0

rido é verdade e dá fé, São Paulo, dezesseis (16) de de-
 zembro de mil novecentos e setenta (1970). O escrevente
 habilitado que a datilografou, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Carlos Roberto Silva . xxxxxxxx
 O Oficial *João*

1.º Cartório de Registro de Imóveis
 Emols. Cr\$ 14 98-
 Do Estado. . . Cr\$ 3 00-
 Taxa de Apos. Cr\$ 0 02-
 TOTAL HC\$ 18 00-

1.º Cartório de Registro de Imóveis
 Emols. Cr\$ _____
 Do Estado. . . Cr\$ _____
 Taxa de Apos. Cr\$ _____
 TOTAL Cr\$ _____



CÓPIA

NELSON LAZARA JÚNIOR
 Assessor - SGM/ATL
 OAB/SP Nº 112.355

c
q
e
ti
tc
Be
al
te,
diç
não
pel
parl
trat



FEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº

372

Processo nº

08-002.610-79*21

20

06

88 (a)

Patr. 21

Sr. Dr. Procurador Chefe

15
2003-0162-419-0
Irenilde Almeida Brito
Assessor Administrativo

MAPIA AVULSA
Reg. 514803 - Pat. 2
Procurador

O presente foi nos encaminhado a pedido de Patr. 11, para exame dos títulos de particulares, visando confirmar eventuais invasões em área municipal situada na Praça Costa Silveira, no loteamento Vila Formosa.

CÓPIA

Após verificarmos os documentos constantes deste P.A., constatamos o seguinte :

1. trata-se de loteamento denominado "Vila Formosa, devidamente inscrito no livro 8, de inscrição especial, sob nº 76, em 31.03.1939, no Registro de Imóveis da 7a. Circunscrição, nos termos do Decreto-Lei nº 58/37, inscrição esta devidamente instruída com planta nº 24 (vide fls.71), cuja cópia está apensa sob fls. 89;
2. como se verifica pelo memorial juntado às fls. 70, trata-se de loteamento que à época de sua inscrição (1939) situava-se em zona rural;
3. os primeiros lançamentos desdobrados ocorreram em 1941, como 3a. zona, distrito 56, quadra 276 (vide fls.369/370).

Do explanado depreende-se que efetivamente o loteamento Vila Formosa à época de sua inscrição situava-se em zona rural, não estando, portanto, sujeito a aprovação pela Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 58/37.

Consequentemente, entendemos que juridicamente comprova-se o domínio público municipal dos logradouros definidos na planta arquivada junto ao 7º C.R.I., quando da inscrição do loteamento.

Assim, sugerimos que Patr. 11 obtenha

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Folha nº 19 #1 do
Processo 283632
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 373

O processo nº 08-002.610-79*21 em 20 / 06 / 88

MARIA AVAKIAN
[Regi. 574.803 - Patr. 21]
Procurador

Junto ao 7º C.R.I. nova cópia da planta que define os logradouros públicos municipais (a de fls. 89 está sem condições de manuseio) e constatadas eventuais invasões poderá tomar as medidas cabentes.

São Paulo, 20 de junho de 1988.

CÓPIA

Maria Avakian
MARIA AVAKIAN
[Regi. 574.803 - Patr. 21]
Procurador

16
2003-0162419-0
Ireneide Almeida Brito
Ass. Téc. Administrativo
CASE 6

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor / SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Folha nº 297 do
Processo 20507
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha nº 276 do
Processo 20563-8
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 22 do
Processo 28353
Carlos Roberto Silva
Reg: 11130

CÓPIA

Folha de informação 18

do processo 2003 - 0.162.419 - 0

de 16 de julho de 2003

(a)

Albino Brito
Aux. Ica. Administração
CASE 6

Informação 806 / CASE - G / 2003

Interessado: SGM - ATL / III

Assunto: Projeto de lei 283 / 03 do vereador Celso Jatene (denomina praça Antonio Matulovic o logradouro que especifica).

CASE - G

Senhora Diretora

Antes de enfrentarmos as questões postas pela douta Comissão de Constituição e Justiça, permitimo-nos tecer as seguintes considerações:

Segundo apuramos em nossos assentamentos, as ruas Pretória (antiga 15) e Catuquina (antiga 10), citadas ambas no projeto de lei como referência de localização, bem como a praça que se quer denominar, procedem do plano de parcelamento de solo conhecido por Vila Formosa, não aprovado pela municipalidade, porém inscrito sob nº 76, em 31 de março de 1939, nas notas do 7º Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do Decreto-Lei 58 / 37, conforme demonstra a documentação que anexamos (folhas 13 a 17).

Por força da inscrição desse plano, combinada com a destinação que vai retratada em seu projeto - irrelevante para esse fim a ausência de aprovação municipal - podemos dizer que esses logradouros constituem bens de uso comum. Por conseguinte, são oficiais nos termos do Decreto 34.049 / 94.

Conforme se deduz da planta que anexamos, impende observar que, na esquina das ruas Pretória e Catuquina, o projeto previu quatro praças, embora desconheçamos se sua execução foi fiel ao projeto.

Lembramos, por oportuno, ser relativamente comum que praças dessa natureza e acanhada dimensão sejam cobertas de asfalto, em face da conveniência do trânsito de veículos, sem prejuízo de até mesmo sofrer a invasão de particulares, proprietários de terrenos adjacentes.

Desconhecemos, no entanto, se de fato ocorreu alguma dessas hipóteses no caso concreto, visto que nossos assentamentos não dispõem de dados dessa natureza.

Isto posto, podemos enfrentar pela ordem as questões suscitadas:

- 1 Sim Tanto as quatro praças quanto as duas ruas de referência constituem bens de uso comum São, portanto, públicas.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 284 do
Processo 083637
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

Folha de informação 19

do processo 2003 - 0.162.419 - 0

de 16 de julho de 2003

(a)

Irma de Almeida Brito
AUX. TCM. ADMINISTRATIVO
CASE 0

2. Sim, ante a alegação anterior, combinada com as disposições do Decreto 34.049 / 94, são oficiais todos esses logradouros. Desconhecemos, no entanto, se o Departamento de Rendas Imobiliárias atribuiu código *cadlog* às praças em questão.

3. A denominação proposta não constitui homonímia.

4. A descrição do logradouro que o projeto quer denominar é imprecisa e insuficiente para sua perfeita caracterização. Conforme acenamos atrás, a planta inscrita em cartório da Vila Formosa registra **quatro** praças distintas, porquanto não contíguas. Já a redação do projeto deixa nítido que se referiu a apenas **uma**, sem no entanto especificar a qual delas - supondo-as todas executadas e abertas ao trânsito público.

5. A classificação do logradouro quanto ao tipo está correta, a despeito da ressalva presente no item anterior.

Ainda que disto não haja menção expressa na consulta, permitimo-nos observar que a 2ª regra do item 43 do Formulário Ortográfico da Academia Brasileira de Letras, referendado com pequenas alterações pela Lei Federal 5765, de 18 de dezembro de 1971 - as quais não alteram a regra ora invocada - manda acentuar com circunflexo o nome Antônio, porquanto proparoxítono (irrelevante quanto ao particular que os brasileiros, ao menos os de São Paulo, pronunciem *Antônio*).

Ausente o referido acento da redação do projeto, mesmo que o registro de nascimento do homenageado possa tê-lo omitido, irrelevante se por erro ou por ser esta a ortografia vigente na ocasião, entendemos que a comunidade paulistana não pode ser obrigada a conhecer e tampouco a respeitar a idiossincrasia ortográfica do nome de cada pessoa que o município homenageia, em especial se discrepante da oficial.

Assim sendo, em nome do interesse público, permitimo-nos sugerir que o nome do homenageado seja acentuado, tal como exige a ortografia oficial, mesmo que diversa a de seu registro de nascimento. Aliás, não seria exagerado supor que esse registro e os de casamento (supondo-o casado) e de óbito sejam discrepantes entre si a respeito do particular, em face da balbúrdia ortográfica que grassa no país.

Permitimo-nos observar ainda que nossos assentamentos não registram a existência da Vila Mafra citada no projeto. Ainda que isto não signifique que ela não exista, visto que incompleto o acervo de CASE quanto ao particular, quer nos parecer que a documentação que anexamos deixa

NELSON LAZAR JUNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 24 do
Processo 283637

Carlos Roberto Silva

CÓPIA

Folha de informação 20

do processo 2003 - 0.162.419 - 0

de 16 de julho de 2003

(a)

Irenilde Almeida Brito
Aux. Téc. Administrativo
CASE 8

nítido que a origem da praça é única e correspondente à Vila Formosa, circunstância que, por conseguinte, sugere a exclusão da Vila Mafra da redação do projeto, ao que tudo indica, algum loteamento próximo, porém distinto.

Para finalizar, informamos que se encontra em andamento no CASE o processo 2003 - 0.135.550 - 5, que trata de atribuir denominação oficial - aliás, diversa da preconizada no projeto - à praça situada no quadrante oeste da confluência das ruas Pretória e Catuquina, a praça que é adjacente à quadra 190 do setor fiscal 55 (numeração de Rendas Imobiliárias), portanto, adjacente ao lote 28 da quadra 14 (numeração da planta inscrita da Vila Formosa).

São Paulo 16 de julho de 2003

Renato S. Grimaldi
Arquiteto II - CASE-G

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

CÓPIA

Folha nº 25 do
Processo 283
Carlos Roberto Silva
Rca 11130

Folha de informação 21

do processo 2003 - 0.162.419 - 0

de 16 de julho de 2003

(a)

Irenilde Almeida Brito
Aux. Téo. Administrativo
CASE 6

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

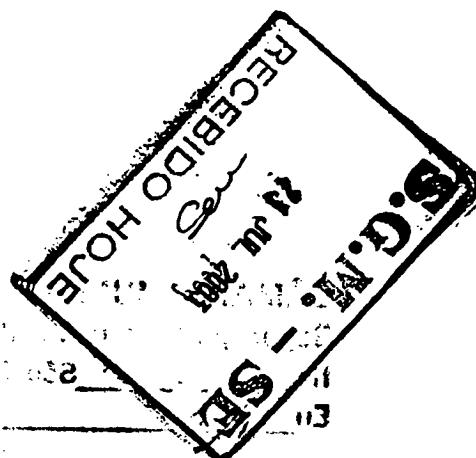
Em atenção ao requerimento de Vossa Senhoria, transmitimos a manifestação anterior, cujos termos acolhemos, em face da consulta formulada pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Entendemos que o projeto reúne condições de prosperar, desde que sofra o aperfeiçoamento sugerido, notadamente quanto à correta discriminação da área que lhe serve de objeto, por ora algo dúbia, sem prejuízo de, ao fazê-lo, preservar a harmonia entre ambos os poderes.

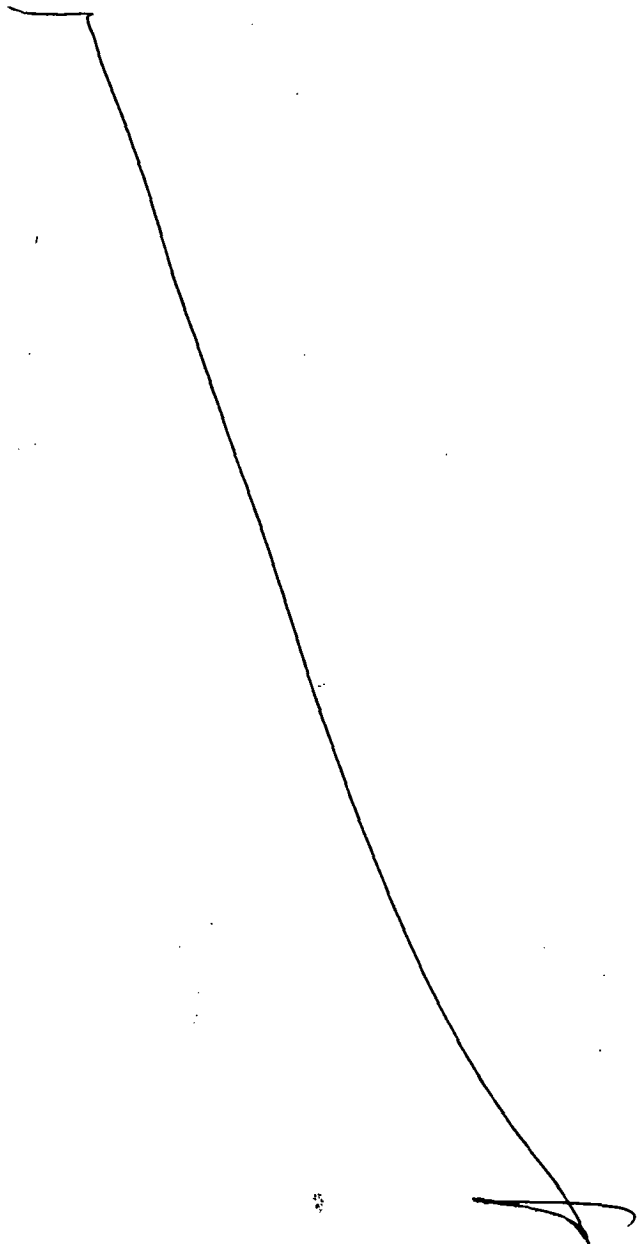
São Paulo, 16 de julho de 2003

Ana Cristina Giron Fonseca
Diretora Substituta
Departamento de Cadastro Setorial

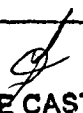
RSG / rpsg



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
flo. 26 a 34 São Paulo, 03 / 9 / 23
Eu _____


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município

Folha nº 26 do
Processo nº 283/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11820

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 29 de agosto de 2003

Ofício A. J. L. nº 526/03
Ref.: Of. nº 18/Leg.3/0393/2003

RECEBIDO NA ATM
Em 29/08/03
Às 15:30 horas

15 - DOCREC
15-0502/2003

Senhor Presidente

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

Complementando os esclarecimentos prestados por meio do Ofício ATL nº 449/03 e em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 283/03, de autoria do Vereador Celso Jatene, que denomina Praça Antonio Matulovic o logradouro público inominado, situado na Vila Mafra, encaminho a Vossa Excelência as informações oferecidas pelo Departamento de Cadastro Setorial – CASE4, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

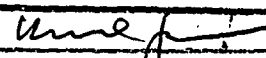

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/sff
Resp 283-03

RECEBIDO EM LEG. 3
03.08.03

À LEG 3
Em 29, 08, 03


BRENO GAIDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3
021 09 103
18:00h KKK

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 03/09/03.


ANGELA BORDIN ANDREOLI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03.9.03 às 15 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 27 do
Processo nº 283/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Do Proc. Nº 2003-0135-550-1
Anex. 25107103

Folha de informação 30

do processo 2003 - 0.162.419 - 0

de 16 de julho de 2003

(a) Irenilda S. Brito
Aux. Tec. Administrativo
CASE-G

C Ó P I A

Informação 806 / CASE - G / 2003

Interessado: SGM - ATL / III

Assunto: Projeto de lei 283 / 03 do vereador Celso Jatene (denomina praça Antonio Matulovic o logradouro que especifica).

CASE - G
Senhora Diretora

Antes de enfrentarmos as questões postas pela douta Comissão de Constituição e Justiça, permitimo-nos tecer as seguintes considerações:

Segundo apuramos em nossos assentamentos, as ruas Pretória (antiga 15) e Catuquina (antiga 10), citadas ambas no projeto de lei como referência de localização, bem como a praça que se quer denominar, procedem do plano de parcelamento de solo conhecido por Vila Formosa, não aprovado pela municipalidade, porém inscrito sob nº 76, em 31 de março de 1939, nas notas do 7º Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do Decreto-Lei 58 / 37, conforme demonstra a documentação que anexamos (folhas 13 a 17).

Por força da inscrição desse plano, combinada com a destinação que vai retratada em seu projeto - irrelevante para esse fim a ausência de aprovação municipal - podemos dizer que esses logradouros constituem bens de uso comum. Por conseguinte, são oficiais nos termos do Decreto 34.049 / 94.

Conforme se deduz da planta que anexamos, impende observar que, na esquina das ruas Pretória e Catuquina, o projeto previu **quatro** praças, embora desconheçamos se sua execução foi fiel ao projeto.

Lembramos, por oportuno, ser relativamente comum que praças dessa natureza e acanhada dimensão sejam cobertas de asfalto, em face da conveniência do trânsito de veículos, sem prejuízo de até mesmo sofrer a invasão de particulares, proprietários de terrenos adjacentes.

Desconhecemos, no entanto, se de fato ocorreu alguma dessas hipóteses no caso concreto, visto que nossos assentamentos não dispõem de dados dessa natureza.

Isto posto, podemos enfrentar pela ordem as questões suscitadas:

1. Sim. Tanto as quatro praças quanto as duas ruas de referência constituem bens de uso comum. São, portanto, públicas.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 28 do
Processo nº 283/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Do Proc 2003.0.435.550-5
em: 25/07/03

Folha de informação 31

do processo 2003 - 0.162.419 - 0

de 16 de julho de 2003

(a)

Irenilda Almeida Brito
Aux. Tec. Administrativo
CASE G

2. Sim, ante a alegação anterior, combinada com as disposições do Decreto 34.049 / 94, são oficiais todos esses logradouros. Desconhecemos, no entanto, se o Departamento de Rendas Imobiliárias atribuiu código *cadlog* às praças em questão.

3. A denominação proposta não constitui homônima.

C Ó P I A

4. A descrição do logradouro que o projeto quer denominar é imprecisa e insuficiente para sua perfeita caracterização. Conforme acenamos atrás, a planta inscrita em cartório da Vila Formosa registra **quatro** praças distintas, porquanto não contíguas. Já a redação do projeto deixa nítido que se referiu a apenas **uma**, sem no entanto especificar a qual delas - supondo-as todas executadas e abertas ao trânsito público.

5. A classificação do logradouro quanto ao tipo está correta, a despeito da ressalva presente no item anterior.

Ainda que disto não haja menção expressa na consulta, permitimo-nos observar que a 2ª regra do item 43 do Formulário Ortográfico da Academia Brasileira de Letras, referendado com pequenas alterações pela Lei Federal 5765, de 18 de dezembro de 1971 - as quais não alteram a regra ora invocada - manda acentuar com circunflexo o nome Antônio, porquanto proparoxítono (irrelevante quanto ao particular que os brasileiros, ao menos os de São Paulo, pronunciem *Antônio*).

Ausente o referido acento da redação do projeto, mesmo que o registro de nascimento do homenageado possa tê-lo omitido, irrelevante se por erro ou por ser esta a ortografia vigente na ocasião, entendemos que a comunidade paulistana não pode ser obrigada a conhecer e tampouco a respeitar a idiossincrasia ortográfica do nome de cada pessoa que o município homenageia, em especial se discrepante da oficial.

Assim sendo, em nome do interesse público, permitimo-nos sugerir que o nome do homenageado seja acentuado, tal como exige a ortografia oficial, mesmo que diversa a de seu registro de nascimento. Aliás, não seria exagerado supor que esse registro e os de casamento (supondo-o casado) e de óbito sejam discrepantes entre si a respeito do particular, em face da balbúrdia ortográfica que grassa no país.

Permitimo-nos observar ainda que nossos assentamentos não registram a existência da Vila Formosa citada no projeto. Ainda que isto não signifique que ela não exista, visto que incompleto o acervo de CASE quanto ao particular, quer nos parecer que a documentação que anexamos deixa

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 29

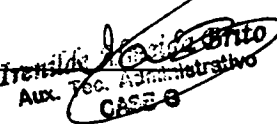
Processo nº 283/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Do Proc. Nº 2003-0.135.550-5
em: 25/07/03

Folha de informação 32

do processo 2003 - 0.162.419 - 0

de 16 de julho de 2003

(a) 
Irineide de Brito
Aux. Tec. Administrativo
CASE-G

nítido que a origem da praça é única e correspondente à Vila Formosa, circunstância que, por conseguinte, sugere a exclusão da Vila Mafra da redação do projeto, ao que tudo indica, algum loteamento próximo, porém distinto.

Para finalizar, informamos que se encontra em andamento no CASE o processo 2003 - 0.135.550 - 5, que trata de atribuir denominação oficial - aliás, diversa da preconizada no projeto - à praça situada no quadrante oeste da confluência das ruas Pretória e Catuquina, a praça que é adjacente à quadra 190 do setor fiscal 55 (numeração de Rendas Imobiliárias), portanto, adjacente ao lote 28 da quadra 14 (numeração da planta inscrita da Vila Formosa).

São Paulo, 16 de julho de 2003

C Ó P I A

Renato P. S. Grimaldi
Arquiteto II - CASE-G

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 33
Processo nº 283/03
Fábio do Castro Palya
Reg. 11.120

do Proc. Nº 2003-0.135-550-5
em: 25/07/03

Folha de informação 33

do processo 2003 - 0.162.419 - 0

de 16 de julho de 2003

(a)

Irene de Almeida Brito
Aux. Téc. Administrativo
CASE G

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao requerimento de Vossa Senhoria, transmitimos a manifestação anterior, cujos termos acolhemos, em face da consulta formulada pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Entendemos que o projeto reúne condições de prosperar, desde que sofra o aperfeiçoamento sugerido, notadamente quanto à correta discriminação da área que lhe serve de objeto, por ora algo dúbia.

São Paulo, 16 de julho de 2003

CÓPIA

Ana Cristina Gieron Fonseca
Diretora Substituta
Departamento de Cadastro Setorial

RPSG / rpsg

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

CÓPIA

Página nº 31
Processo nº 283/03
Fóto de Castro
Reg. 11.120

Folha de informação

34

do processo 2003 - 0.135.550 - 5

de 25 de julho de 2003

(a)

Irenilde Alcântara Brito
Aut. Teo. Administrativo
CASE G

Informação 841 / CASE - G / 2003
Interessado: CASE - 4
Assunto: denominação de praça
Local: confluência das ruas Catuquina e Pretória

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.080)

Conforme demonstra nossa manifestação oriunda do processo 2003 - 0.162.419 - 0, ora anexada (folhas 30 a 33), consta em andamento o projeto de lei 283 / 03 do vereador Celso Jatene, que denomina Antônio Matulovic uma das quatro praças projetadas na confluência das ruas em epígrafe, sem discriminar, no entanto, a qual delas se refere.

Considerando que elas se confundem com a praça de que tratamos aqui, vislumbramos que a publicação pura e simples do decreto que ora minutamos (folha 27) poderá gerar algum constrangimento, daí nossa cautela em submeter o presente ao exame prévio de Vossa Senhoria, em vez de remetê-lo diretamente a SGM - APA, como sói suceder.

Mediante o confronto do projeto de arruamento da Vila Formosa (folha 16), origem das quatro praças, com a foto aérea de 2000 (folhas 6 e 7), deduzimos que a execução delas não foi exatamente fiel ao projeto. Ao contrário deste, elas foram unidas, duas a duas.

Quer isto dizer que, se publicada a minuta que ora ofertamos, a praça situada do quadrante nordeste da referida confluência restará ainda por denominar.

Lamentavelmente, a ambígua redação do projeto de lei a que nos referimos não autoriza nenhuma conclusão segura quanto à real pretensão de seu autor, ou seja, se pretende denominar esta, aquela ou até mesmo ambas. De outro lado, desconhecemos que decisão tomará o Legislativo em face de nossa sugestão de purgar o projeto da ambigüidade de que padece.

Seja como for, imaginamos que o presente alerta induzirá o seguro encaminhamento da questão, sem ferir a suscetibilidade de nenhuma das partes.

Sugerimos ainda que o processo a que aludimos atrás seja oportunamente instruído com a decisão que se tomar no presente, porquanto certamente influirá na decisão de sancionar ou vetar o projeto em curso.

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

CÓPIA

32
Processo nº 283/03
Fólio de Cadastro nº 11.120

Folha de informação **35**

do processo 2003 - 0.135.550 - 5

de 25 de julho de 2003

(a)

Valdeir Brito
Ireneide Brito
Aux. Tec. Patrimônio Histórico
GAB. G

Para finalizar, observamos que o nome da rua Pretória, presente na minuta a título de referência, deverá ser acentuado, tal como o grafamos atrás, visto que o ato que o oficializou (Decreto 2631 / 54) referiu-se à cidade homônima da África do Sul, segundo nos informou oralmente o Departamento de Patrimônio Histórico, em consulta a seu cadastro.

São Paulo, 25 de julho de 2003

Ana Cristina Cleon Fonseca
Diretora Substituta
Departamento de Cadastro Setorial

RP/SG / rpsg



Nelson Kazara Júnior
NELSON KAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

CÓPIA

Folha nº 33

Processo nº 243/03
Fólio de Castro Palva
Rev. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 36

do processo nº 2003-0.135.550-5 em .6...../..8...../2003.... (a)

SUELY FERREIRA DE FREITAS
ATL

Interessado: CASE-4

Assunto: Denominação de logradouro.

CASE-G (SIMPROC 60-14.20.000)

Senhor Diretor

Diante da sugestão de fls. 34, de que uma das duas praças situadas na confluência das Ruas Catuquina e Pretória, a saber: a do quadrante nordeste, seja aquela a ser denominada pelo PL nº 283/03, retornamos o presente a Vossa Senhoria para que seja anexada a ficha com as informações necessárias à identificação do logradouro, a fim de ser enviado à Câmara Municipal, em complementação às informações já prestadas, juntadas por cópia às fls. 30/32.

São Paulo, 06 de agosto de 2003

GILVANILO GOMES DA SILVA
Assessor Técnico-Legislativo Chefe Substituto
Gabinete da Prefeita-SGM/ATL
OAB/SP 110.262

GGS/NLU/sff
Deep CASE40

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

CASE G
08 AGO 2003
60.14.20.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

COPIA

Folha nº 34
Processo nº 284/03
Pelo de 11.120
9

Folha de informação **37**

do processo 2003 - 0.135.550 - 5

de 11 de agosto de 2003

(a)

Ireneide Almeida Brito
Aux. Téc. Administrativo
CASE G

Informação 947 / CASE - G / 2003
Interessado: CASE - 4
Assunto: denominação de praça
Local: confluência das ruas Catuquina e Pretória

SGM - ATL
Senhor Assessor Chefe
(60.11.20.030)

Em atenção ao requerimento de Vossa Senhoria, submetemos a seu exame a minuta de artigo de lei que descreve a praça situada no quadrante **nordeste** da confluência das ruas em epígrafe, de modo que possam prosperar simultânea, harmônica e pacificamente o projeto de lei 283 / 03 e a minuta de decreto aqui ofertada (folha 27):

"artigo 1º - Fica denominado praça Antônio Matulovic o espaço livre sem denominação da Vila Formosa, situado na confluência das ruas Catuquina, Pretória e sem nome (setor 055 - quadras 191 e 193), no Distrito de Vila Formosa, na Subprefeitura do Aricanduva."

Na minuta acima, omitimos deliberadamente a expressão *quadrante nordeste* por entendê-la excessivamente técnica. Suprimos, no entanto, dita omissão através da menção expressa às quadras fiscais adjacentes (191 e 193). Idêntico critério empregamos na redação da minuta de decreto aqui presente (folha 27).

Permitimo-nos observar, no entanto, que nossa manifestação anterior (folha 34) não contém uma sugestão propriamente dita, e sim mero alerta à Superior Administração, de modo que se possam tomar as medidas necessárias para que a sanção do decreto aqui sugerido não crie problemas de relacionamento entre ambos os poderes.

São Paulo, 14 de agosto de 2003

Nelson Kazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

RPSG / rpsg

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor



SEGUE anexo 1 conjunto 1, nesta data
documento o papel de informação
rubricado 1 sob colha nº 35364
Em 12/07/55

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.120

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

Liderança do PTB

Folha nº	28367/1	do
Processo		
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

DEFERIDO
09 SET 2003
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-1841/2003

Requeiro, na forma regimental, a juntada das fotos anexas, ao Projeto de Lei nº 0283/03 de minha autoria, para a instruir o processo.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2003.



/maf

Seção de Publicação e Edição de Atos - L
10 SET 2003

Seriedade Sempre

de Constituições e Justiça
11/09/03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/09/03 às 15:02h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11/130

Folha nº 36# do
Processo 28336
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

FOTOS DA PRAÇA QUE LEVARÁ O NOME DE PRAÇA ANTONIO
MATULOVIC – VILA MAFRA



SECRETARIA DE
ESTADO DE
SANTO PAULO

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob folha s nº s 37 e 38
Em 06/11/03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1581/2003

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 283/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que visa denominar Praça Antonio Matulovic o logradouro público inominado, situado no cruzamento da Rua Pretória com a Rua Catuquina, na Vila Mafra, Vila Formosa, nesta Capital.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2003 AO PROJETO DE LEI Nº 0283/03

Denomina Praça Antônio Matulovic o logradouro público situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

pl0283-03

17 - RELCOM
17-1453/2003

À Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 11/11/03

FÁBIO DE *[assinatura]* PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11/11/03 às 18:00 h

[assinatura]
NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.030

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

[assinatura]
Josi Olímpio

21/11/2003
[assinatura]
PRESIDENTE

[assinatura]
SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de Informação
publicado — sob folha — n.º = 39 =

Em 12/02/04

[assinatura]
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 39 = do
Processo nº PL 283/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

16 - PAR
16- 0013/2004

PARECER

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
283/03**

Visa o Projeto de Lei nº 283/03, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, denominar Praça Antonio Matulovic o logradouro público inominado situado no cruzamento da Rua Pretória com a Rua Catuquina, na vila Mafra, Distrito de Vila Formosa, nesta Capital.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e abaixo-assinado.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que a localização da praça que se quer denominar não estava clara na propositura e ofertou uma descrição para localizá-la, que foi acatada em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é bem público de uso comum do povo, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 283/03.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em

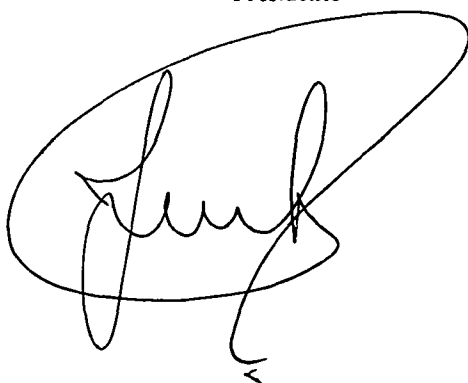
11/02/04.


Vereador Toninho Paiva

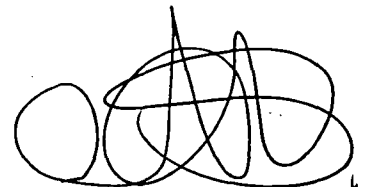
Presidente


Vereador José Olímpio

Relator







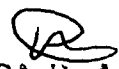
17 - RELCOM
17- 3011/2004

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 19/02/04



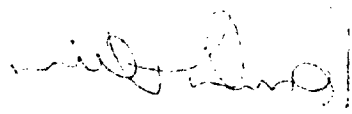
NATÁLIA MASSACO KOGA
RF. 11.080

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 19/02/04 as 15:00 h.


MÔNICA R. A. PAIVA
Secretaria

AO NOBRE VEREADOR Beto Custódio
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

01 / 04 / 2004
Beto Custódio
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0371/2004

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 283/03.

De autoria do nobre Vereador Celso Jatene, a propositura em análise objetiva denominar Praça Antonio Matulovic o logradouro público inominado situado no cruzamento da Rua Pretória com a Rua Catuquina, na Vila Mafra, Vila Formosa.

Após receber as informações que solicitará ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para contemplar a descrição apresentada pelo Executivo. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à matéria.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um antigo morador da Vila Mafra que sempre lutou na busca de melhorias e bem estar para os moradores da região. Foi um dos fundadores e diretor da Sociedade Amigos de Bairro, tendo conseguido colocação de guias, asfalto, rede de água e esgoto e iluminação no loteamento formado em 1952 na Vila Mafra.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/04/04

Presidente

Celso Jatene

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08/MAIO/2004
página 63 coluna 2a
Conferido R

MÔNICA R. A. PAIVA

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/05/04

MÔNICA R. A. PAIVA

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

em 12/05/2004 às 13 h 00.

M. Lucra
ANA LUCRA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

Ao nobre Vereador Paulo Freyre
Pelo
Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 maio de 2004
[Assinatura]
Presidente

Segue — juntado —, nesta data
Documento — e papel de informação
Rubricado — sob folha — nº 41
Em 02/04/04

PUBLIQUE-SE EM

Folha nº 41 do

Processo nº 283/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812



16 - PAR
16- 0637/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 283/03

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa denominar *Praça Antonio Matulovic* o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Catuquina, Pretória e Sem Nome, distrito de Vila Formosa, Subprefeitura do Aricanduva.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adequar a propositura à descrição de logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/04

Presidente

Relator

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (Fs. 37, 38, 39 e 40)
 publicados no D.O.A. de 14 / 07 / 2004.
 página(s) 62, coluna 1, 2.
 conforme art. 52 § 1º, do RI.
 Conferido: R

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
 Secretária

A

SGP-23 Senhor Supervisor,
 Para as devidas providências

14/07/04

Moua
 ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
 Secretária

RECEBIDO EM SGP-23

EM 15 / 07 / 04

AS 12.30 h

SEQUE M junçado 42 nota 04%
 documento 42 a partir da informação
 rubricado 42 sob folha 42
 Em 03 / 04 / 04
 ORLANDO KOCIMENDES
 Agente de Apoio Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

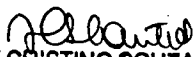
Papel para informação, rubricado como folha n° 42
do processo n° 01-283 de 20 03, 03, 04, 04 (a)

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Creuza,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

18/08/04


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

18/08/04


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

A large, stylized handwritten letter 'L' in black ink. The letter is formed by a single continuous stroke that starts at the top right, curves down and to the left, then curves back up and to the right, ending with a small hook at the bottom right. The background is white with some faint, scattered black specks.

1. 1990年12月29日，全国人大常委会通过了《中华人民共和国香港特别行政区基本法》。

Em 03/11/14

(a)



Folha nº 43	do proc.
nº 11-283	de 03
ORLANDO ROSSI MENDES	
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de agosto de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 3151/2004

Senhora Prefeita,

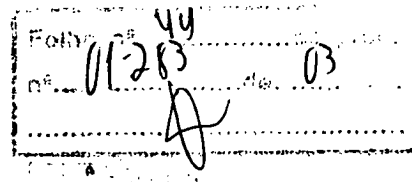
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 283/03, de autoria do Vereador Celso Jatene, que denomina Praça Antônio Matulovic o logradouro público situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

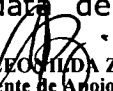
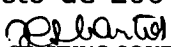
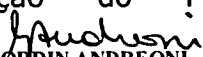

ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/clza

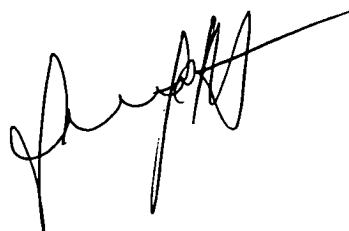


Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 37/38 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 283/03). (Ver. Celso Jatene - PTB). Denomina Praça Antônio Matulovic o logradouro público situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Antônio Matulovic o espaço livre sem denominação, situado na confluência das Ruas Catuquina, Pretória e sem nome (Setor 055 - Quadras 191 e 193), no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura do Aricanduva. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  CREUSA LEOCILDES ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 18 de agosto de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo. Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


JCSS/clza





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 015	do proc.
nº 01-283	de 03

ORLANDO ROCCI MENDES
Presidente da Câmara

LEI Nº 13.888 DE 02 DE SETEMBRO DE 2004

Denomina Praça Antônio Matulovic o logradouro público situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antônio Matulovic o espaço livre sem denominação, situado na confluência das Ruas Catuquina, Pretória e sem nome (Setor 055 - Quadras 191 e 193), no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura do Aricanduva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de agosto de 2004.

O Presidente,

JCSS/clza



Folha nº	46	de	prod.
nº	01-283	de	03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de agosto de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 3151, de 24/08/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 283/03, de autoria do Vereador Celso Jatene. (inciso I do art. 84 do R.I.)

**RECEBIDO
SGM/ATL**

25/08/04

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli

RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-283

de 20

03, 03, 09, 09

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 13.888, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 283/03, do Vereador Celso Jatene - PTB)

Denomina Praça Antônio Matulovic o logradouro público situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antônio Matulovic o espaço livre sem denominação, situado na confluência das Ruas Catuquina, Pretória e sem nome (Setor 055 - Quadras 191 e 193), no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura do Aricanduva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretária dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

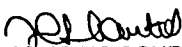
Publicado no DIÁRIO OFICIAL

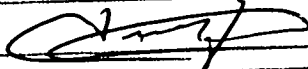
de 03, 09, 2004

pagina 01 coluna 02

Conferido:

À SGP 33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
03/09/04


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	47. fls.
Arquivado em	08.09.2004
O Func.º	

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)